Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
Numero 2454 | Data 25/11/2002 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº. 071 /2002.

Denomina a Rua "10" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de ALVIM LEITE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº._____/2002, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "10" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **ALVIM LEITE.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Novembro de 2002.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

JUSTIFICATIVA

ALVIM LEITE

Nosso homenageado Sr. Alvim Leite, nasceu no dia 05 de Março de 1924.

Foi casado com Da. Luiza Granito Leite, a benção divina deu ao casal os filhos: José Luiz casado com Marisa; Walter Luiz Casado com Neia; Pedro Luiz Casado com Ana e Sérgio Luiz casado com Maria Silvia, que contemplaram o Sr. Alvim e Da. Luiza com vários netos.

O Sr. Alvim Leite, viveu toda sua existência na cidade de Mococa, homem honrado afeito ao trabalho, trabalhou durante muito tempo no correio, onde exerceu a profissão de carteiro.

Faleceu no dia 18 de Novembro de 2002, consternando toda a população.

Deixa nosso homenageado, a posteridade um exemplo digno de vida a ser seguido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de Novembro de 2002.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 980 / 2002.

PROJETO DE LEI 071/2002.

DESPACHO
A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 25 / 11 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 9 / 12 / 2002
Sala das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator o Vereador
Raul Jaub Jr.
com prazo de 7 dias
Sala das Comissões, 25 / 11 / 2002
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25 / 11 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 9 / 12 / 2002
Sala das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator o Vereador
Ronaldo Cesarini
com prazo de 7 dias
Sala das Comissões, 25 / 11 / 2002
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por UU
Sessão 02 de 12 de 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N.071/2002

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina a Rua "10" localizada no loteamento Residencial Jardim José Justi II de ALVIM LEITE

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 2002.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.071/2002

INTERESSADO :- LUIZ BRAZ MARIANO

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina a Rua "10" localizada no loteamento Residencial Jardim José Justi II de ALVIM LEITE

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 9262
Entrada em 12/12/2002
LUCIA S. MONACO - Setor de Protocolo

Mococa, 10 de Dezembro de 2002.

Of. nº.978/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 09 de Dezembro último.

Autógrafo nº.108/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 051/2002.

Autógrafo nº.109/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 052/2002.

Autógrafo nº.110/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 053/2002.

Autógrafo nº.111/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2002.
(de autoria do Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº.112/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2002.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº.113/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2002.
(de autoria da Vereadora Solange Dias)

Autógrafo nº.114/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2002.

Autógrafo nº.115/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2002.

Autógrafo nº.116/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2002.

Autógrafo nº.117/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2002.

Autógrafo nº.118/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 112 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 071/2002.

Denomina a Rua "10" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II de ALVIM LEITE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de Dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº.071/2002, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- A Rua "10" localizada no Loteamento Residencial Jardim José Justi II, passa a denominar-se **ALVIM LEITE.**

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário